



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizângela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Portaria de Pessoal.....	01
Secretarias	02
Procuradoria Geral do Município	02
Superintendência de Contratos e Convênios	02
Secretaria Municipal de Administração	02
Superintendência de Gestão de Pessoas.....	02
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundária e Habitação	04
Procedimento Administrativo.....	04
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.....	04
Procedimento Administrativo.....	04
Secretaria Municipal de Planejamento	04
Portaria	04
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.....	05
Portaria	05
Conselhos	05
Conselho da Cidade de Várzea Grande – CONCIDADE	05
Procedimento Administrativo.....	05
Administração Indireta	06
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	06
Recursos Humanos.....	06
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande.....	06

Atos da Prefeita

Portaria de Pessoal

PORTARIA N° 153/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n° 16521/2026

RESOLVE:

Conceder ao servidor LUIS MACIEL DE LIMA, matrícula n° 29475, lotado no(a) ESF COHAB CRISTO REI, exercendo o cargo de AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - Perfil 48 - AGENTE ADMINISTRATIVO - AS - SUS o Abono de Permanência, instituído pela(o) Emenda Constitucional n° 41/2003, Art 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de fevereiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA N° 152/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei n° 1.311/1993, alterada pela Leis Complementares n° 2.707/2004; n° 4.293/2017 e 4.987/2022., que "dispõem sobre a carreira AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, e dá outras providências":

RESOLVE:

Enquadrar os servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
CESAR THADEU MORAES DE ALENCAR	2367 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL	03/08/2022	40H	B - 02
JOSE CARLOS CALEGARI FILHO	2367 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL	09/01/2014	40H	C - 07
VANESSA A COSTA MONTES	2367 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL	09/01/2014	40H	C - 05
RUBENS GALDINO PAIVA	2367 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL	09/01/2014	40H	C - 05
RAFAEL ODILIO RAMOS DOS SANTOS	2367 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL	09/01/2014	40H	C - 05

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de fevereiro de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Errata

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do EXTRATO DE CONTRATO nº 013/2026 firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e Empresa B2B SOLUÇÕES EM CONSULTORIA, AUDITORIA, TREINAMENTOS, GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 33.313.236/0001-37, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande de MT, Divulgado no dia 04/02/2026, página 03 Retifica-se: **ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. e DATA DE ASSINATURA: 28.01.2026. **LEIA-SE:** VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a lei. e DATA DE ASSINATURA: 09.02.2026.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO SEG. TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 254/2024

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60 e, de outro lado, Empresa CLÍNICA DIETÉTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.240.677/0001-60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 23/2024, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 30/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Este instrumento tem por objeto aditar a CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, referente a contratação de aquisição de dieta enteral adulto e infantil e serviços de manipulação enteral, dos itens fracassados, para atender as necessidades do hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 595.087,50 (Quinhentos e noventa e cinco mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), decorrente de acréscimo legal de 25%, perfazendo o valor contratual no total de R\$ 2.975.437,50 (Dois milhões e novecentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150 / 0162 / 0160.

DATA DE ASSINATURA: 04.02.2026

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL
CONTRATANTE
CLINICA E DIETÉTICA LTDA

CONTRATADA

EXTRATO SEG. TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 31/2024

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60 e, de outro lado, Empresa CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA inscrita no CNPJ nº. 03.186.027/0001-09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e no Decreto Municipal n. 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 60/2023, bem como na proposta da contratada e no Termo de Referência n. 33/2023 da Secretaria de Saúde. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar, as CLAUSULA TERCEIRA –DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E A CLAUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de Empresa prestadora de serviços de imagem e diagnostico, (ressonância magnética), para atender as necessidades da rede ambulatorial eletiva da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande. VALOR.: Fica mantido o valor global de R\$ 2.161.411,75 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e onze reais e setenta e cinco centavos). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150 / 0160 / 0162. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do Município e do contratado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. FISCAL DE CONTRATO: ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO SECUNDÁRIA designa neste ato, na qualidade de FISCAL DE CONTRATO: servidora ISABEL CRISTINA DEOLINDA DOS ANJOS, inscrita no cpf xxx.210.901-xx., e na qualidade de SUPLENTE FISCAL DE CONTRATO: Servidora ÂNELLA CAROLINE CAPELARI PEREZ, inscrita no CPF sob nº XXX.868.711-XX, e GESTOR DE CONTRATO: Servidor VITOR JOSÉ OLIVEIRA CARVALHO inscrito na matrícula n. 132654.

DATA DE ASSINATURA: 09.02.2026

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE
CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA
CONTRATADA

EXTRATO PRIM. TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 04/2025

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60 e, de outro lado, Empresa CLÍNICA DIETÉTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.240.677/0001-60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 124, II, " b", da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, na justificativa exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 116/2025, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 3964/2025. OBJETO: presente termo tem por objeto aditar as CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO, CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, CLAUSULA QUINTA– VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, e a CLÁUSULA DÉCIMA TERCIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente o presente instrumento é contratação de empresa especializada em fornecimento de nutrição parenteral adulto e infantil, sob demanda de material de consumo para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande. VALOR.: Fica mantido o valor global do contrato de R\$ 3.119.496,75 (três milhões, cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), cujo pagamento será efetuado por demanda e de acordo com os preços unitários consignados na tabela da cláusula segunda. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150 / 0162 / 0160. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência da contratação, contados a partir da data de seu vencimento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, justificada a necessidade e interesse da Administração, a saber 29/01/2026 à 29/01/2027. FISCAL DE CONTRATO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que designa neste ato, na qualidade de fiscal a servidora WANESSA ALVARENGA VIANA DINIZ, inscrita na matrícula n. 153049, e na qualidade de Suplente a servidora KELEN OSELAME HOFFMANN, inscrita na matrícula n. 151723.

DATA DE ASSINATURA: 29.01.2026

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE
CLÍNICA DIETÉTICA LTDA
CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 164/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 10 da Lei Nº 4.648/2020, aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
EVA PATRICIA DA SILVA MARQUES	130472	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVEL	09/09/2025	31/08/2025
NATALIE BORGES D ELIA	151825	Fiscal Municipal	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVEL	01/07/2025	07/07/2025
ROSIMEYRE QUEIROZ DA SILVA	41768	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	26/07/2025	08/08/2025
MARCIEL GUELERE	137385	MÉDICO	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVEL	12/03/2025	16/03/2025
MARCO AURELIO DE ALMEIDA	135523	AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23/11/2025	30/11/2025
DEONICE DE ARRUDA AMORIM CORREA	101125	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/12/2025	05/12/2025
JOZIANE LOPES DA SILVA	132937	AGENTE TÉCNICO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	27/11/2025	26/12/2025
JOSIANE DE PADUA	130174	AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/12/2025	25/12/2025
ALYNE PEREIRA GUIMARAES ARAUJO	132962	Profissional de Nivel Superior do SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21/11/2025	10/01/2026
MARIA APARECIDA DA SILVA	31672	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/12/2025	29/01/2026
YANNA BARALLE SILVA WAKIINAGUNI	132894	Profissional de Nivel Superior do SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	26/11/2025	24/01/2026
ANA MARIA DO PRADO DE OLIVEIRA	101128	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21/11/2025	20/03/2026
ADRIANO MIRANDA PIRES	928	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22/10/2025	19/04/2026
FABIANA PATRICIA DE CAMPOS MAGALHAES	132880	Profissional de Nivel Superior do SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19/11/2025	17/01/2026
JOSELINA ROSA DA SILVA FIGUEIREDO	101134	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11/11/2025	09/05/2026
CILAS RONDON DUARTE	130055	Profissional de Nivel Superior do SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04/11/2025	08/11/2025
MARIA ANSELMA DE CASTRO HENRIQUE	31573	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10/11/2025	14/11/2025
MARILEI DE CAMPOS GONCALVES SOUZA	33900	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31/10/2025	14/11/2025
ANA CAROLINA FONSECA DE ABREU BORBA	130040	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04/11/2025	18/11/2025
SONIA REGINA SIQUEIRA DE MOURA GOMES	44080	Agente de ManutenCAO (extinto)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31/10/2025	25/01/2026
AMILSON LUIS GUIMARAES DOS SANTOS	2484	Agente de ManutenCAO (extinto)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10/11/2025	09/12/2025
BRUNO CORREIA DE MIRANDA	174322	Guarda Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	19/01/2026	23/01/2026

EMANUELLY RAMOS MAGALHAES MARQUES	14596	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	15/01/2026	13/07/2026
MARCELO RICARDO DA COSTA BUCAIR	132835	ODONTÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04/11/2025	12/11/2025
MIRIANNY CRISTINA DE MORAES SOUZA	35873	AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03/11/2025	31/01/2026
NALDSO RAMOS DA COSTA JUNIOR	130216	AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	06/11/2025	12/11/2025
ODILZA SILVA OLIVEIRA	101071	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04/11/2025	08/11/2025
VITORIA BATISTA DE CASTRO	135253	Profissional de Nivel Superior do SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04/11/2025	18/11/2025
LIDIANE SOUZA DE MIRANDA	27697	Agente de ManutenCAO (extinto)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24/10/2025	22/11/2025
ELIETE NEVES MARTINS	101069	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03/11/2025	07/11/2025
ZULEIDE DOS SANTOS ARTEAGA	130666	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	20/11/2025	21/12/2025
RICARDO DAS NEVES VIANA	84022	TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	13/11/2025	12/12/2025
ROBERTSON FELIX MAIA DIAS	40205	PROFESSOR V A VIII	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	29/11/2025	18/12/2025
ANDREA MONTEIRO LISBOA SILVA	130407	TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	02/12/2025	30/05/2026
GISELLE INGRID MENDES SILVA	130567	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	30/11/2025	19/12/2025
LUCIENE DOMINGAS PEREIRA DA SILVA	28758	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	24/11/2025	07/12/2025
MARIONNETT ACEL SILVA	34470	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	06/12/2025	18/12/2025
ANDREIA RODRIGUES SILVA	130656	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	27/11/2025	21/12/2025
MARIA HELENA DA CUNHA	130548	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	24/11/2025	23/12/2025
MARILENE MIRANDA FARIA RONDON	34025	MERENDEIRA	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	02/12/2025	16/12/2025
NEIDE MARIA DA SILVA SAMPAIO	84016	MERENDEIRA	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	04/12/2025	25/01/2026
EDUVIRGES DE ALBUQUERQUE GOMES NETA	83088	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	28/11/2025	07/02/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de

sua concessão;

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 10 de fevereiro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 168/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da(o) Secretaria municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Art 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras providências." Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Processo nº	Licença Prêmio	Quinquênio	Período de Gozo
JEFFERSON VERGILIO DA SILVA	21671	432 - GUARDA MUNICIPAL	914893/2023	30 (trinta)	2017/2022	01/02/2026 a 28/02/2026
GILSON BENEDITO DA SILVA	17816	2368 - FISCAL MUNICIPAL	973621/2024	30 (trinta)	2019/2024	23/02/2026 a 24/03/2026
RAPHAEL TAYARAH ROCHA	95815	2419 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 30H	959044/2024	30 (trinta)	2018/2023	01/02/2026 a 02/03/2026

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 10 de fevereiro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Habitação**

Procedimento Administrativo

Edital

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO "LOTEAMENTO JARDIM MANAÍRA"

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.º 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78.125-700, Várzea Grande/MT, neste ato representado por seu Prefeito(a) Municipal, Sr.(a) **FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 07928408 SJ/MT e do CPF n.º 667.782.471-34, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE/MT**, com sede na Avenida da FEB, n.º 2138, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, neste ato representado(a) por seu Secretário(a), Sr.(a) **MANOELA RONDON OURIVES BASTOS**, brasileira, portadora do RG n.º 122.19266, SSP/SP e do CPF n.º 859.302.611-72, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017 e Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018, vem, por intermédio deste Edital:

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado denominado "LOTEAMENTO JARDIM MANAÍRA", regularmente instaurado no DIÁRIO OFICIAL: Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XIX – N. 4.437 – no dia 07 de março de 2024, páginas 752 a 755.

CONSIDERANDO que conforme determina o art. 31, § 4º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, a notificação dos confinantes e os terceiros eventualmente interessados será por via postal, com aviso de recebimento, ou pessoalmente, no endereço que constar da matrícula ou transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço;

CONSIDERANDO que os confinantes e os terceiros interessados não foram encontrados, houve recusa da notificação por qualquer motivo ou que o endereço constante na matrícula/transcrição é precário, conforme disposto no art. 31, § 5º, inciso I e II, da Lei Federal n.º 13.465/2017, a notificação deverá ser feita por meio de publicação de edital;

NOTIFICAMOS EXTRAJUDICIALMENTE o(a)

Matrícula	Cartório	Nome Completo	Bairro/Loteamento
109.737	1º Ofício de Várzea Grande - MT	Ronielson Santiago Teixeira	Loteamento Jardim Manaíra
118.780	1º Ofício de Várzea Grande - MT	Eliete França e Silva Domingos	Loteamento Jardim Manaíra
130.795	1º Ofício de Várzea Grande - MT	Ductievcz Incorporadora Ltda	Loteamento Jardim Manaíra
24.813	1º Ofício de Várzea Grande - MT	Cécilia Gonçalves Reuter	Loteamento Jardim Manaíra

Para que, querendo, apresentem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital, ao Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) n.º 1008151/2024 do núcleo urbano clandestino consolidado denominado "**LOTEAMENTO JARDIM MANAÍRA**". Ficam as partes notificadas advertidas de que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a REURB e na perda de eventual direito de que o Notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 31, § 6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017 c/c art. 24, § 8º, do Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018.

Informamos ainda que o presente procedimento seguirá o disposto no art. 44, § 8º da Lei Federal 13.465/2017

Cabe informar ainda, que os documentos referentes à regularização fundiária urbana estão à disposição para consultas na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE/MT, com sede na Avenida da FEB, nº 2138, Ponte Nova, neste Município, onde também receberá eventual impugnação, requerimento, declaração e/ou documentação.

Várzea Grande/MT, 10 de fevereiro de 2026.

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO**

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Procedimento Administrativo

Edital

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

EDITAL DE LANÇAMENTO E VENCIMENTO IPTU E TAXA DE LIMPEZA URBANA – EXERCÍCIO 2026

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**, cumprindo os termos da Lei Municipal n.º 1.178/1991 e suas alterações, bem como, conforme previsão contida na Lei Complementar Municipal n.º 5.464/2025, NOTIFICA os senhores contribuintes (proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóveis localizados neste município), quanto ao **LANÇAMENTO e VENCIMENTO do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO e TAXA DE LIMPEZA URBANA**, referente ao exercício financeiro de 2.026.

Os contribuintes poderão emitir o Documento de Arrecadação Municipal (DAM), para recolhimento do **IPU e TAXA DE LIMPEZA URBANA – EXERCÍCIO 2024** através do site <http://www.varzeagrnde.mt.gov.br/iptu>, ou poderá comparecer junto a Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte - CAC/SEGEFAZ, situada à Avenida Castelo Branco, 2.500 – Paço Municipal, Várzea Grande – MT, CEP 78.125-700, no horário das 08h00min às 17h00min, ou ainda requerer por meio de WhatsApp (65) 98404-6296 podendo ser pago da seguinte forma:

I - **COTA ÚNICA**: com pagamento, até **13 de março de 2.026** com desconto de:

a) **20%** (vinte por cento), apenas sobre o valor do IPTU, para as inscrições imobiliárias (imóveis) que não possuam débitos em aberto, ou;

II - **PARCELADO: sem desconto**, em até **08 (oito) parcelas** mensais e consecutivas, com o pagamento da 1ª parcela até 13 de março de 2026, sendo que nenhuma parcela poderá ser inferior ao valor equivalente a 02 (duas) Unidade Padrão Fiscal – UPF do município de Várzea Grande.

Marcos José da Silva

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Secretaria Municipal de Planejamento

Portaria

PORTARIA Nº 021/SEPLAN/2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 018/SEPLAN/2026.

A Secretária Municipal de Planejamento, Drielle Martinez Ferreira Lima, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Contrato nº 03/2021, com vigência inicial em 08/01/2021 e vigência final em 08/01/2026, firmado anteriormente com a empresa CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA., inscrita no CNPJ nº 86.982.790/0001-73, cujo objeto era a contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços de buffet, fornecimento de lanches e refrigerantes e de eventos em geral, compreendendo, logística, planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de materiais para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 018/SEPLAN/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Várzea Grande/MT, Edição Ano I / nº 430, página 16, no dia 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria de revogação terá efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Paço Municipal - Couto Magalhães, 10 de fevereiro de 2026, Várzea Grande/MT.

DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA

Secretária Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo**Portaria**

PORTARIA Nº 002/ENGENHARIA/SMVO/2026.

Institui a Unidade Executora Local – UEL no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e **CONSIDERANDO** a necessidade de organização administrativa para a execução e o acompanhamento das ações financiadas pelo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC I e PAC II, bem como a exigência prevista no Manual de Execução do PAC I e PAC II, aprovado pela Portaria nº 40/2011 do Ministério das Cidades, de 31 de janeiro de 2011, que dispõe:

“Os Agentes Executores de operações contratadas no âmbito do PAC estão obrigados a instituir uma Unidade Executora Local (UEL). A elaboração, implementação e o gerenciamento das obras e serviços contratados deverão estar sob a responsabilidade de uma Unidade Executora Local – UEL, constituída formalmente por ato administrativo do Agente Executor. A UEL deverá estar subordinada ao órgão responsável pela política setorial em que estiverem inseridas as obras e serviços a serem executados.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Unidade Executora Local – UEL, responsável pela gestão técnica, administrativa e operacional das ações e projetos executados no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, no Município de Várzea Grande/MT.

Art. 2º Compete à Unidade Executora Local – UEL:

- I – Coordenar, supervisionar e acompanhar a execução física e financeira das obras e serviços;
- II – elaborar, analisar e encaminhar relatórios técnicos e administrativos aos órgãos financiadores;
- III – promover a articulação entre os setores envolvidos na execução dos objetos contratados;
- IV – zelar pelo cumprimento dos prazos, metas e normas técnicas aplicáveis.

Art. 3º A Unidade Executora Local – UEL ficará subordinada à Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Art. 4º A UEL será composta por equipe multidisciplinar, podendo atuar com servidores públicos, colaboradores técnicos e com o corpo de engenharia da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Parágrafo único. A Unidade Executora Local – UEL contará com quatro coordenações, em atendimento ao Manual do Ministério das Cidades, assim definidas:

- I – **Coordenador Geral:** Raulmar Rodrigues de Freitas – Assessor Especial – Secretaria Municipal de Viação e Obras;
- II – **Coordenadora de Engenharia:** Ruth Barbosa Gasparini – Assessora Especial de Engenharia Sanitária – Secretaria Municipal de Viação e Obras;
- III – **Coordenadora de Trabalho Técnico Social:** Helena Ribeiro Queiroz – Assistente Social – Secretaria Municipal de Viação e Obras;
- IV – **Coordenador(a) de Regularização Fundiária:** Joice Francisquini – Coordenadora de Regularização Fundiária – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 09 de fevereiro de 2026.

Celso Luiz Pereira

Secretário Municipal de Viação e Obras

Juliano Machado da Rosa

Subsecretário Municipal de Viação e Obras

PORTARIA Nº 014/2026 – SMVO/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal, destituição e inclusão de novo fiscal do contrato Nº 160/2025 da empresa “LIMPETRANS LTDA”.

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º DESTITUIR, a servidora Srª MARCELA CANDIOTTI TOSKAN matrícula nº 175684 como fiscal administrativo do contrato Nº 160/2025.

Art. 2º NOMEAR, a servidora Srª GLACY KELLY DE BRITO LIMA matrícula nº 176075 como fiscal administrativo do contrato Nº 160/2025.

Art. 1º DESTITUIR, o servidor Sr MAYCON MIKHAEL HANNA JEREJE matrícula nº 173745 como fiscal técnico do contrato Nº 160/2025.

Art. 2º NOMEAR, a servidora Srª EDCLEIA JOANA DA SILVA LEITE TOSTA matrícula nº 168574 como fiscal técnico do contrato Nº 160/2025.

Art. 3º As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea Grande, 10 de fevereiro de 2026.

Celso Luiz Pereira

Secretaria Municipal de Viação e Obras

PORTARIA Nº 013/2026 – SMVO/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal, destituição e inclusão de novo fiscal do contrato Nº 145/2025 da empresa “LIMPETRANS LTDA”.

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º DESTITUIR, a servidora Srª MARCELA CANDIOTTI TOSKAN matrícula nº 175684 como fiscal administrativo do contrato Nº 145/2025.

Art. 2º NOMEAR, a servidora Srª GLACY KELLY DE BRITO LIMA matrícula nº 176075 como fiscal administrativo do contrato Nº 145/2025.

Art. 1º DESTITUIR, o servidor Sr MAYCON MIKHAEL HANNA JEREJE matrícula nº 173745 como fiscal técnico do contrato Nº 145/2025.

Art. 2º NOMEAR, a servidora Srª EDCLEIA JOANA DA SILVA LEITE TOSTA matrícula nº 168574 como fiscal técnico do contrato Nº 145/2025.

Art. 3º As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea Grande, 10 de fevereiro de 2026.

Celso Luiz Pereira

Secretaria Municipal de Viação e Obras

Conselhos**Conselho da Cidade de Várzea Grande – CONCIDADE****Procedimento Administrativo****Deliberação**

DELIBERAÇÃO Nº 01/2026 – CONCIDADE

Dispõe sobre decisão Plenária do Conselho da Cidade de Várzea Grande – MT, acerca da designação de Relator e Membros da Comissão Técnica, e dá outras providências.

O CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE - CONCIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei 4695/2021 do Plano Diretor, nos termos da Lei nº 5163/2023 e demais leis correlacionadas ao desenvolvimento urbano do Município de Várzea Grande;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 4968/2022, que dispõe sobre a regulamentação da lei do Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, instrumentos que buscam garantir o direito à qualidade de vida e ao bem-estar da população várzea-grandense.

CONSIDERANDO, o projeto EIV/RIV do empreendimento 11 CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA

DELIBERA:

Art. 1º Conforme reunião do CONCIDADE, realizada no dia 04/02/2026, ocorrida de forma presencial, ficam nomeados os membros abaixo relacionados para análise do empreendimento:

Manoela Rondon Ourives Bastos - Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação

João Nobres Neto – SENGE/MT – Sindicato dos Engenheiros

Natasha Gabrielle Dias de Carvalho Lima – Procuradoria Geral do Município

Carlos Jaime Fagundes da Silva – ACIMT – Associação das Construtoras e Incorporadoras de Mato Grosso

Ederson de Oliveira – SECOVI/MT

Vicente Gomes de Lacerda – Gestão Fazendária

Gilson Joaquim Soares - OAB – Subseção de Várzea Grande/MT

Inaciray Ramos de Brito Tavera - ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Parágrafo Único: A Relatoria será exercida pelo Conselheiro **Ederson de Oliveira** e a Presidência pelo Conselheiro **Manoela Rondon Ourives Bastos**.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 04 de Fevereiro de 2026

DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA

Presidente do Conselho da Cidade e

Secretária Municipal de Planejamento

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 024/2026

ZILMAR DIAS DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.164, de 20/11/1991, e, pela Lei Municipal n.º 1.733/97, alterada pela Lei Municipal n.º 1.866/98 de 08/04/1998 e:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal sobre o Patrimônio Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e atualizar o patrimônio com a finalidade de proporcionar melhores condições de controle, manutenção e conservação dos bens móveis do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande – DAE/VG;

CONSIDERANDO o processo de convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade aos padrões das Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela International Federation of Accountants – IFAC (Federação Internacional de Contadores) e seus reflexos na gestão pública patrimonial;

CONSIDERANDO a edição, por parte do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), que buscam orientar e normatizar o citado processo de convergência no âmbito da Contabilidade Pública;

CONSIDERANDO o que dispõe na lei 4.320 de 1964, art. 94, art. 95, art. 96, no art. 106, incisos II e III §3º e na Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda o que dispõe o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em especial no acórdão 1997/2002 e 28/2009;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a “Comissão de Avaliação Patrimonial e Levantamento dos Bens do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande-MT”, sob a presidência do primeiro nomeado:

I – Alberto Massashi Iwakura – Presidente

Matrícula nº: 2567

II – Hércules Thiago Batistella Sguarezi - Membro

Matrícula nº: 690

III – Ítalo Fagundes da Costa Aparecida – Membro

Matrícula nº: 716

IV – Eduardo Saulo Silva Moraes – Membro

Matrícula nº: 726

V – Jarbas João Spolador Filho – Membro

Matrícula nº: 707

VI - Núbia Cristina de Moraes Dias – Membro

Matrícula nº: 2489

Art. 2º - Compete à Comissão Avaliação e Levantamento de Patrimônio:

Definir formas e critérios a ser adotado para fins de controle patrimonial dos bens integrantes do acervo do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande - MT;

Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande - MT, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelo setor contábil competente;

Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

Reestruturar o registro dos bens móveis integrantes do patrimônio;

Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição e formas de descartes em conformidade com a legislação vigente.

Realizar levantamentos periódicos, específicos e situacional no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

Informar à diretoria e ao setor contábil e ao setor de controle interno do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande-MT as alterações, transferências e quaisquer outros procedimentos ocorridos no cadastro patrimonial.

Fazer Depreciação, Amortização e Exaustão definindo critérios e formas adequadas à natureza do bem.

Fazer publicações cabíveis e relatório circunstanciado encaminhando-os para homologação.

Gerar relatório para a contabilidade e orientar qual o procedimento adequado para a contabilização dos efetivos resultados.

Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº164/2025 e demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 04 de fevereiro de 2026.

ZILMAR DIAS DA SILVA

Diretor Presidente DAE/VG.

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

PREVIVAG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VÁRZEA GRANDE – MT RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Processo Administrativo nº 2026.26.100213PA Contratação Direta nº 001/2026

Nos termos do art. 74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133/2021, e com fulcro no que consta dos autos do processo administrativo supracitado, **RATIFICO** a Contratação Direta para da empresa **CAPACCITAR CONSULTORIA** devidamente inscrita no CNPJ 31.825.556/0001-40, visando a Prestação de Serviço de treinamento e capacitação de servidores públicos do Instituto. No valor total de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.

A contratação direta encontra-se devidamente instruída com a documentação exigida no art. 74, III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo justificativa da escolha do fornecedor, estimativa de preços, declaração da área requisitante, manifestação jurídica e demais elementos técnicos necessários, razão pela qual ratifico a presente dispensa.

Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Várzea Grande/MT, 09 de fevereiro de 2026.

SUMAIA LEITE DE ALMEIDA

PRESIDENTE-PREVIVAG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
**Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo**

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVÓ DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.